



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 540

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri  
to Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sancio  
no a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parti  
cipar da Campanha "UMA BANDEIRA PARA CADA SALA DE AU  
LA".
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente  
lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial  
na importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros  
novos).
- Art. 3º - Os recursos para cobertura do que tratam os artigos  
precedentes, são os do provável excesso de arrecada  
ção no corrente exercício ou outros de que possa dis  
por.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 1969.

  
FELINTO ELYSIO MARTINS  
Prefeito Municipal